



Número: **0004512-06.2015.4.03.6103**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de São José dos Campos**

Última distribuição : **20/08/2015**

Valor da causa: **R\$ 5.482,52**

Processo referência: **0004512-06.2015.4.03.6103**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT (EXEQUENTE)	
	MARCIO SALGADO DE LIMA (ADVOGADO)
PERSONALITE - ASSESSORIA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
354059763	14/02/2025 15:42	<a href="#">Edital</a>	Edital



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0004512-06.2015.4.03.6103 / 2ª Vara Federal de São José dos Campos  
EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT  
Advogado do(a) EXEQUENTE: MARCIO SALGADO DE LIMA - SP215467  
EXECUTADO: PERSONALITE - ASSESSORIA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**O DOUTOR FÁBIO FISCHER,**

**MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, da Vara acima referida, na forma da lei, etc.**

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Federal se processam os termos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0004512-06.2015.4.03.6103, promovida por **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT – (CNPJ: 34.028.316/0009-60) contra PERSONALITE - ASSESSORIA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 13.019.838/0001-79.**

O presente Edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no



lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Dr. Tertuliano Delphim Jr., nº 522, Jardim Aquarius, nesta cidade está sendo expedido para **INTIMAR**, nos termos do artigo 523, parágrafo primeiro, do Novo Código de Processo Civil, a parte executada **PERSONALITE - ASSESSORIA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 13.019.838/0001-79**, por não ter sido encontrada e ser ignorado o seu atual endereço, para que no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da dívida exequenda no valor de R\$ 15.472,94 (quinze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), atualizado em 08/2024, conforme cálculo apresentado pela parte autora, que deverá ser corrigida até a data do efetivo pagamento, depositando referido montante em **CONTA JUDICIAL A SER ABERTA** na Agência 2945 da Caixa Econômica Federal – Posto da Justiça Federal, localizado na Rua Dr. Tertuliano Delphim Jr., nº 522, São José dos Campos/SP, salientando que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implicará em incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação e de honorários advocatícios de 10 % (dez por cento). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância ou erro, será publicado e afixado na forma da lei.

**DADO E PASSADO** nesta cidade de São José dos Campos, na data da assinatura eletrônica.

**FÁBIO FISCHER**

**JUIZ FEDERAL SUSTITUTO**

